



Capanema/PA, 06 de outubro de 2022.

Ofício nº 310 /2022

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema/PA

Assunto: *Locação de imóvel urbano destinado ao armazenamento de madeiras recebidas por meio de doações a Prefeitura Municipal de Capanema.*

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a deflagração de processo de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel urbano destinado ao armazenamento de madeiras recebidas por meio de doações a Prefeitura Municipal de Capanema, **por um período de 12 (doze) meses**, cujo valor mensal deverá ser compatível com o valor de mercado, seguindo as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.

Na certeza de seu pronto atendimento, despeço-me.

Respeitosamente,

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Handwritten notes in blue ink:
A Comissão de Licitação
de Capanema
1.111
de 06/10/2022
Francisco Ferreira de Freitas Neto
15/10 - CPC

Official stamp and signature of the Mayor:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MADEIRAS RECEBIDAS POR MEIO DE DOAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Administração não ter local apropriado para recebimento e armazenamento de madeiras doadas.

A locação de imóvel é para o recebimento, armazenamento e distribuição das madeiras apreendidas destinadas a prefeitura municipal do município de Capanema/PA.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPRIEDADE EXIGIDAS

Considerando a necessidade de locação de um imóvel para abrigar o local destinado ao armazenamento de madeiras apreendidas, define como características mínimas para locação:

- Imóvel tipo galpão com uma área no mínimo de 400m²;
- Estar situado na zona urbana (centro), do município de Capanema/PA;
- Com acesso a carga e descarga;
- Fácil acesso por meio de pedestres ou veículos de médio e grande porte;
- Cercado e com portão com tranca;
- Com no mínimo 01 banheiros;
- Estar as proximidades as estradas que interligam a sede do município;

4. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos **LOCADORES**:

I – manter o imóvel segurado contra incêndio;

II – pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;

III – incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

São obrigações do **LOCATÁRIO**:

I – pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

II – conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

III – restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o **LOCATÁRIO** poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

a) de benfeitorias necessárias, quando os **LOCADORES**, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;



b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

5. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Com base nas normas estabelecidas pela ABNT o imóvel selecionado passará por laudo avaliativo com a finalidade de apurar o valor real da locação, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes, e de forma concomitante passará, também, por uma vistoria técnica, de modo, a subsidiar o Laudo de Avaliação, pelo qual deverá atentar para os seguintes itens:

- *tirar fotografias externas e internas;*
- *analisar a planta baixa e os croquis;*
- *incluir a descrição do imóvel e as suas benfeitorias;*
- *avaliar os dados do terreno (localização, infraestrutura, utilização, entre outros);*
- *diagnosticar os aspectos socioeconômicos e físicos e a infraestrutura urbana do entorno;*
- *constatar a qualidade da construção, verificando o seu estado de conservação, o número de cômodos ou partes, o padrão construtivo e a idade do imóvel.*

6. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período locatício.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos **LOCADORES** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

9. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Capanema poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), sobre o total do empenho por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) multa de 8 % (oito por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução



parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

e) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

f) Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras "b", "c" ou "d" ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86.



AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A administração municipal avisa que necessita de imóvel para **LOCAÇÃO**, de um **imóvel tipo galpão** com **área de no mínimo 400 m²**, com pelo menos 01 banheiros e com acesso a carga e descarga; a área deverá ser próximo do perímetro urbano da sede do município de Capanema, de fácil acesso, cercado ou murado e com portão com tranca; **o imóvel servirá como depósito para o armazenamento de madeiras recebidas por meio de doação a Prefeitura Municipal de Capanema**, por um tempo inicial de 12 meses, podendo ser renovado o prazo caso a municipalidade tenha necessidade.

As propostas deverão ser protocolizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração, até as 14:00 horas do dia 07/10/2022, instruídas com a documentação da propriedade do imóvel, comprovante do pagamento do IPTU e valor do aluguel mensal pretendido.

A análise das propostas recebidas, a vistoria dos imóveis ofertados e a opção para a locação, serão decididas por um corpo técnico designado pela Secretaria Municipal de Administração, com base no Laudo de Avaliação elaborado pelo departamento de engenharia deste município, não gerando qualquer obrigação do município, podendo rejeitar todas as propostas recebidas.

Capanema, PA, 06 de outubro de 2022.

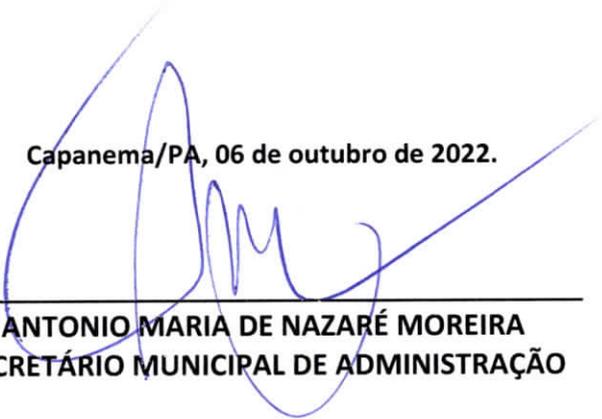


ANTÔNIO MARIA DE NAZARE MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data procedi à fixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capanema o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL da Secretaria Municipal de Administração.

Capanema/PA, 06 de outubro de 2022.



ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Capanema/PA, 07 de outubro de 2027

Ao Exmo. Sr.

ANTÔNIO MARIA DE NAZARE MOREIRA

Secretário Municipal de Administração



Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, segue a presente PROPOSTA DE PREÇOS em obediência ao AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, pelo qual solicita propostas visando a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO destinado ao "ARMAZENAMENTO DE MADEIRAS RECEBIDAS POR MEIO DE DOAÇÕES A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA".

O Imóvel ofertado detém as seguintes especificações:

- Localização: Área Urbana;
- Endereço: Rua Odilon Pontes, s/n, Garrafão, Capanema/PA, imóvel edificado com um galpão em estrutura metálica, coberta e telhas de alumínio, piso em concreto com cimento liso, tendo 600,00 m2 de área construída.

A proposta é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensais.

Salienta-se que os documentos do supramencionado imóvel seguem em anexo à presente proposta.

Na expectativa de uma resposta positiva, caso haja interesse, aguardo breve posicionamento.

Respeitosamente,


ANTONIO WEZALI DE OLIVEIRA

CPF nº 002.539.284-00

Proprietário